



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo de engenharia para implantação de cobertura sobre palco existente na Praça Central de Toropi/RS, compreendendo projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. Considerando o valor estimado de R\$ 5.800,00 e tratando-se de serviço de engenharia, deverá ser analisado o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Projeto arquitetônico: levantamento das condições do palco existente; estudos preliminares; concepção da cobertura; plantas; cortes; fachadas; detalhes executivos; especificação de materiais; integração com a Praça Central.

Projeto estrutural: definição do sistema estrutural; dimensionamento dos elementos; análise das condições de apoio; pilares; vigas; treliças; ligações; fundações quando necessárias; detalhamentos executivos; memorial de cálculo estrutural.

Projeto elétrico: iluminação do palco; pontos de iluminação; tomadas; circuitos; quadro de cargas; diagrama unifilar; especificações técnicas.

Orçamento: levantamento quantitativo; planilha orçamentária; composição dos custos; materiais; mão de obra; indicação das fontes de preços; BDI quando aplicável; memória de cálculo dos quantitativos.

Cronograma: cronograma físico-financeiro estimativo da futura execução da obra.

4. PRODUTOS

1. Projeto arquitetônico; 2. Projeto estrutural; 3. Projeto elétrico; 4. Memorial descritivo; 5. Especificações técnicas; 6. Memorial de cálculo estrutural; 7. Planilha orçamentária detalhada; 8. Memória de cálculo dos quantitativos; 9. Cronograma físico-financeiro; 10. arquivos PDF; 11. arquivos editáveis em DWG, quando aplicável; 12. ART/RRT correspondente aos serviços executados.

5. PRAZO

O prazo será de 30 dias corridos, contados da autorização formal para início dos serviços e disponibilização das informações necessárias.

6. LOCAL

Praça Central do Município de Toropi/RS, onde está localizado o palco objeto do projeto.

7. VALOR

Valor estimado da contratação: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos contratados, mediante apresentação da nota fiscal, atesto do fiscal e verificação da regularidade da documentação exigida.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme o TR; realizar vistoria técnica no local; fornecer profissionais habilitados; responsabilizar-se tecnicamente pelos projetos; corrigir erros, omissões ou incompatibilidades identificados; entregar os arquivos nos formatos estabelecidos; emitir ART/RRT; cumprir os prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br



10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecer informações disponíveis; permitir acesso ao local; acompanhar a execução; esclarecer dúvidas; designar fiscal; analisar e receber os produtos; efetuar o pagamento após o regular atesto.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pelo Município, que verificará cumprimento do escopo, qualidade técnica, compatibilização, arquivos, ART/RRT e prazos.

12. RECEBIMENTO

O objeto será recebido após a entrega integral dos produtos e verificação de conformidade. Eventuais erros, inconsistências ou omissões decorrentes da elaboração dos projetos deverão ser corrigidos pela contratada sem acréscimo de valor.

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá apresentar documentação de responsabilidade técnica correspondente aos serviços efetivamente executados, emitida pelo profissional habilitado perante o respectivo conselho profissional.

14. VIGÊNCIA

A vigência contratual deverá ser compatível com o prazo necessário para execução, recebimento e pagamento dos serviços.

15. SANÇÕES

Serão aplicadas, quando cabíveis, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Valdir Junior da Rosa Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente